

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE
RIO VERDE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFC/0013/2020



ASSUNTO: ETA Central.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 12 de agosto de 2020.

PROCESSO: 0013/2020

08/2020

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

OBJETIVO

O presente documento objetiva relatar, as condições encontradas enquanto diligenciada equipe de fiscalização à ETA Central Rio Verde.

RELATÓRIO

- **Metodologia de Fiscalização**

Após a Comunicação de Fiscalização nº 008/2020 feita à prestadora de serviços SANEAGO em 06 de agosto de 2020, então na data apostada à capa do presente relatório, fora diligenciada equipe para vistoria das dependências da Estação Central de Tratamento de Água – Rio Verde

- **Resultados de Fiscalização**

Ocorre que, estando a equipe de fiscalização no local às 9 horas e 15 minutos da data marcada, 12 de agosto de 2020, encontrou todas as dependências da Estação de Tratamento abertas (portões e portas) e sem qualquer operador ou outro colaborador que fizesse segurança ou controle de acesso às localidades da referida estação.

A equipe ainda entrevistou chamando por alguém que lhe pudesse prestar atendimento, contudo esta não obteve resposta. Por medida de segurança da própria equipe, esta retornou à sede da AMAE sem, contudo realizar eficazmente os procedimentos de vistoria inerentes ao ato fiscalizatório.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. Constatados tais fatos a AMAE/Rio Verde inere que a prestadora de serviços não atende à normas regulamentares previstas pelo Art. 115 § 2º da Resolução AGR nº 009/2014, onde, *no quesito segurança o prestador de serviços deverá observar os fatores que possam ocasionar acidentes e as condições de restrição do acesso de terceiros aos sistemas, com a presença de sinalizadores e avisos de advertência.*

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A concessionária prestadora de serviços deverá providenciar em prazo máximo de 30 (trinta) dias, sistema de segurança e/ou monitoramento de suas instalações com restrição de acessos de terceiros inautorizados sem devida identificação.

Ainda deverá afixar indicativos de seguridade do ambiente, preferencialmente com registro de acesso e permanência de terceiros dentro da Estação Central de Tratamento de Água

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Portões abertos na Entrada da ETA Central



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Prédio da ETA Central e poço de contato. Locais de fácil acesso a terceiros sem intermediação de pessoal qualificado.



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Membro da equipe de fiscalização vistoriando o estabelecimento. Não houve no momento qualquer contato com algum colaborador da prestadora de serviços



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Entrada principal da ETA Central Saneago. Detalhe para porta de acesso aberta e sem sistema de segurança.



Autor: AMAE/Rio Verde
Descrição: Dentro do estabelecimento



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Não foram encontrados colaboradores que pudessem acompanhar a vistoria

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, não conformidades e determinações levantadas na fiscalização da Estação Central de Tratamento de Água. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas não conformidades apresentadas.

EQUIPE TÉCNICA

- Carlos Henrique Maia – Analista de Normatização AMAE/RIO VERDE
- José Alves Neto – Analista de Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE
- Leonardo Rodrigues Silva – Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE